

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 23 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de Pontos Facultativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Canoas e a transferência do feriado do dia 28.10.2021 para o dia 29.10.2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas,
Faz saber que este decreta e promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Canoas, nos dias 11 de outubro e 01 de novembro de 2021, datas nas quais ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º As horas não trabalhadas pelos servidores do Poder Legislativo, nas datas referidas no art. 1º, serão compensadas diariamente, em 30 minutos, ficando o expediente da Câmara Municipal estendido de 04 de outubro até 10 de novembro de 2021, das 11h45min às 18h15min de segunda à quinta-feira e das 08h às 14h30min nas sextas-feiras.

Art. 3º Fica transferido o gozo do feriado do dia 28.10.2021 para o dia 29.10.2021.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (23.09.2021).

(Assinado Digitalmente)
Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

(Assinado Digitalmente)
Emilio Millan Neto
1º Secretário



CANOAS

RUA IPIRANGA, 123

CEP: 92010290 - CANOAS

CNPJ: 89768535000110 - FONE: 5134624800


Manifesto do Documento


Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL.

Para confirmar sua integridade, basta informar a

DECRETO		Autenticação
Protocolo 016322 de 23/09/2021 17:43:02		 70F3EAA2
Documento	Processo	
000004 / 2021	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

 **Identificação** MARCIO CRISTIANO PRADO DE FREITAS
CPF: 567***.***15
Assinado em: 23/09/2021 15:34:12

 **Identificação** EMILIO MILLAN NETO
CPF: 468***.***00
Assinado em: 23/09/2021 17:39:32



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

